



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

**Jornal do Dia - 11/02/2015**

**Expectativa**

Deve entrar na pauta de hoje do pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe a medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) em desfavor da Assembleia Legislativa e do Governo do Estado, determinando a suspensão do pagamento das subvenções previsto na Lei Estadual nº 5.210/2003 e dos artigos 4º e 5º, da Lei Estadual nº 7.953/2014. A pedido do Ministério Público Estadual, o Tribunal de Justiça, através de decisão prolatada pelo desembargador relator Cezário Siqueira Neto, deferiu medida cautelar na ADI.